Of. Gab. PL Nº 027/17

#  Charqueadas, 24 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Adriano Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas - RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 027/17**

 Senhor Presidente:

 Vimos por meio deste, encaminhar para aprovação dessa Casa, o **Projeto de Lei nº. 027/17** que “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2794 de 10 de julho de 2015 e da outras providencias”.

 O presente projeto visa aumentar os valores previstos na Lei Municipal nº 2794 de 10 de julho de 2015,aplicando os valores autorizados pela portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde, conforme cópia em anexo.

 Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 027/17**

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2794 de 10 de julho de 2015 e da outras providencias.

 O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1940 de 10 de maio de 2007.

 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2794 de 10 de julho de 2015.

 “Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder ajuda de custo mensal para cobrir despesas com moradia no valor de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta reais) e auxílio alimentação mensal no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para os médicos participantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, conforme termo de adesão e compromisso firmado entre o Município de Charqueadas e o Ministério da Saúde”

 Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

Charqueadas, 24 de outubro de 2017.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal